



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SERVIÇO DE PROTOCOLO
EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS**

REQUERIMENTO

Assunto.....: Encaminhamento
Subassunto....: Outros
No.Processo...: 2020/09/009382
Data Protoc...: 01/09/2020
Hora.....: 13:39
Requerente.: JTB Comércio e Coleta de Resíduos Eireli
Numero.....: 117
Complem.....:
Bairro.....: São Lucas
CEP.....: 95360000
Cidade.....: Parai-RS
Logradouro....: Estrada Estrada Sao Lucas
e-mail.....: admjtb@outlook.com
Senha para Consulta na Internet: 9N61H21
Endereço para consulta: <http://triumfo-portais.govcloud.com.br/tpnet>

Encaminha Informação Sobre o Pregão Presencial N° 56/2020. (Urgente)

Fone:..... 54 996097874

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Triunfo, 01 de setembro de 2020



Assinatura do Requerente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, RIO GRANDE DO SUL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 56/2020

JTB COMÉRCIO E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada São Lucas, n. 117, bairro São Lucas, Paraí/RS, vencedora do certame acima mencionado, vem, perante Vossa Excelência, manifestar-se, expondo e requerendo o que abaixo segue:

Excelência, na data de 30 de agosto de 2020, a empresa fora notificada, via e-mail, a iniciar seus serviços em 03 de setembro de 2020. Todavia, circunstâncias alheias à vontade da peticionante ocorreram, prejudicando, consideravelmente, a ocorrência da adjudicação do contrato, motivo pelo qual, desde já, manifesta-se pela desistência na concorrência do presente certame, justificadamente.

Quando da participação da peticionante, essa detinha documento atestando a possibilidade de realizar seu destino final ao aterro da empresa Planeta, localizada em Serafina Corrêa/RS, todavia, conforme cópia de e-mail anexado, a referida empresa não detém mais capacidade para realizar o destino dos resíduos.

Na pretensão de tentar manter o presente contrato, buscou-se alternativas para suprimento do destino final, entretanto, a empresa mais próxima (CRVR, localizada em Minas do Leão), que viabilizaria tal procedimento, exigiria a condução por meio de balsas, o que elevaria o custo da prestação de serviço de forma significativa (aproximadamente R\$ 3.000,00 mensal).

Enviamos a solicitação de disponibilidade para a empresa CRVR, porém a mesma nos respondeu que estaria em análise o cadastro da empresa, desta forma estamos sem disponibilidade até que se conclua o cadastro da empresa junto a CRVR.

Não fosse suficiente, no período em que ocorreu o procedimento administrativo, ocorreram diversos aumentos no óleo diesel (combustível utilizado pelos caminhões que realizam o transporte de resíduos), aumento esse que inclusive

fora divulgado pela mídia¹, o que impactará em, aproximadamente, 10% no aumento do custo com combustível.

Em razão dessas circunstâncias, e com a demonstração documental dos fatos narrados, solicitamos que sejam recebidas e aceitas as justificativas da peticionante para desonerá-la de adjudicar o contrato n. 105/2020, por circunstâncias alheias à vontade da empresa.

Destaca-se que, nos termos da cláusula 9.1.1. do edital n. 56/2020, só será penalizada a empresa que se recusar **injustificadamente** a assinar o contrato. Malgrado, a empresa, embora tenha buscado realizar o melhor preço ao Município, em razão de todas as circunstâncias alheias e ocorridas de maneira superveniente, para o fim de respeitar o melhor cumprimento do serviço prestado, manifesta-se pela desistência na assinatura do contrato n. 105/2020, única e exclusivamente em razão da oneração superveniente, que impede a manutenção da proposta inicial, tornando o contrato inexecutável.

Diante dos argumentos acima lançados, requer seja homologada a desistência no procedimento licitatório n. 105/2020, em razão de situações supervenientes, devendo consignar, na decisão homologatória, a existência de motivos justificáveis e a não aplicação de penalidades à empresa.

Nesses termos, pede e aguarda deferimento.

Triunfo, 01 de setembro de 2020.

JTB COMÉRCIO E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI

GUSTAVO VILELA

GERENTE COMERCIAL

¹ Correio do Povo. **Preços da gasolina e do diesel sobem pela 10ª semana seguida**. Disponível em: <<https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/economia/preços-da-gasolina-e-do-diesel-sobem-pela-10ª-semana-seguida-1.458713>>. Acesso em 30 de ago. de 2020.

RES: Disponibilidade Atualizada

De: JTB Administrativo admjtb@outlook.com

Para: gisele@planetareciclagem.com.br

Data: segunda-feira, 31 de agosto, 10:22

Prezados(as) senhores,

Vimos por meio deste solicitar se ainda há disponibilidade na célula de aterro para os resíduos orgânicos oriundos do processo de coleta do município de Triunfo. Na quantidade mensal de 350 toneladas mês, esta solicitação está sendo feita pelo município de Triunfo e necessitamos responder o mais rápido possível.

No aguardo.

Att, Gabriela De Carli Vilela.

JTB Comércio e Coleta de Resíduos Eireli

CNPJ 35.502.044/0001-70

De: Gisele - Planeta Aterro Sanitario gisele@planetareciclagem.com.br

Para: 'JTB Administrativo' admjtb@outlook.com

Data: segunda-feira, 31 de agosto, 11:11

Bom dia, nos meses de julho e agosto entraram alguns municípios e infelizmente esgotamos nossa capacidade. No momento não poderemos receber os resíduos do município de Triunfo por não termos capacidade.

Gisele Canton Possenti

Supervisora Administrativa



Planeta Reciclagem e Aterro Sanitário

Rodovia RS 129 | Km 142,3 | S/N | Linha Nova
Serafina Corrêa | RS | CEP: 99.250-000
www.planetareciclagem.com.br

2 Emails

RES: Pedido de Disponibilidade - Urgente.

De: JTB Administrativo admjtb@outlook.com

Para: jnunez@crvr.com.br , jsantos@crvr.com.br

Data: segunda-feira, 31 de agosto, 14:29

 105- Coleta do Lixo- JTB.pdf 137 KB

Prezados(as), boa tarde!

Conforme conversado com o João Carlos, mas reforçando, eu havia tentado contato por um número de contato da Janaína que me foi fornecido pela central, porém como não obtive sucesso (após me foi informado pelo João que este número estava com problemas técnicos), no entanto sagrados vencedores pelo menor preço entro em contato novamente pedindo a disponibilidade do aterro de Minas Do Leão para recebimentos dos resíduos oriundos da coleta do município de Triunfo. Em anexo a este caminho contrato que será assinado na Quarta Feira dia 02/09/2020, e a coleta iniciará na Quinta Feira dia 03/09/2020, logo peço por gentileza que dentro do possível, seja agilizado o processo final de cadastro da empresa JTB Comércio e Coleta De Resíduos Eireli de CNPJ 35.502.044/0001-02 e liberado a disponibilidade do aterro em Minas do Leão. Ressalto ainda que a empresa está concluindo 1 ano de abertura, e não possui qualquer dívida pendente, imposto atrasado e nada do gênero, mas que caso, mesmo assim o problema for a questão de liberação do crédito para recebimento, a empresa se propõem a pagar o primeiro mês adiantado.

Att,

Setor Administrativo & Financeiro.

JTB Comércio e Coleta De Resíduos.

E-mail: admjtb@outlook.com.



De: JTB Administrativo admjtb@outlook.com



Para: jnunez@crvr.com.br , jsantos@crvr.com.br

Data: terça-feira, 1 de setembro, 10:36

Bom dia Janaína

Como ficou o cadastro da empresa?

Segue dados cadastrais atualizados.

Referente a disponibilidade precisamos de uma posição ainda hoje.

Att.

De: JOAO CARLOS DOS SANTOS jsantos@crvr.com.br

Para: JTB Administrativo admjtb@outlook.com, JANAINA FORTE NUNEZ SAVEDRA
jnunez@crvr.com.br

Data: terça-feira, 1 de setembro, 11:12

Julio

Bom dia

Como temos procedimentos internos , o cadastro ainda está em análise .

Atenciosamente

João Carlos

COMPANHIA PARANAENSE DE
DEVALUTACAO DE RESERVOS



João Carlos dos Santos
Departamento: Comercial CRVR
Unidade: UVS CRVR Porto Alegre-RS
Telefone: (51) 3227-0767 / (55) 99992-0876
Endereço: : Largo Visconde do Cairú, 12 Sala 1304
CEP:90030-110 – Centro – Porto Alegre – RS
www.crvr.com.br

3 Emails



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS
SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha de encaminhamento

Documento: 2020/9/9382

Requerente: JTB Comércio e Coleta de Resíduos Eireli

Assunto: Encaminhamento

Do	Para	Data	Despacho
Departamento de Protocolo	Secretaria de Compras	01/09/20	Para análise e providências.

Triunfo, 01 de setembro de 2020.

IGOR BOTELHO DE ALMEIDA